CENTRO ADMINISTRATIVO HÉLIO CARLOS MANHÃES RUA BRAHIM ANTÔNIO SEDER, 96/102 CENTRO -CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM Ano LVII Número 7100

CACHOEIRO.ES.GOV.BR







Brás Zagotto

Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira

1º Secretário

Evandro Miranda

Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube

2º Secretário







ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Administração

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

DIETRICH KASCHNER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Agricultura

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

GEDSON ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

NEWTON DE SOUZA PINTO FILHO

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Interino)

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI

Secretário Municipal de Obras

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

VICTOR GALVÃO RABBI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo







PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Decreto N° 0034367/2024 - 24 de julho de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 438.700,25 (quatrocentos e trinta e oito mil setecentos reais e vinte e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3° Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 24 de JULHO de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal





Decreto N^o 0034367/2024 - 24 de julho de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa		Acrescimo	Redução
	ROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
	AMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUN	ICIPIO		
AÇAO: 2.005 - 0 150000000001	GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 33903647000		0.00	7,000,00
150000000001	33903947000		0,00	7.000,00
150000000001	33903916000		7.000,00	0,00
		Total por Ação Total por Unidade	7.000,00 7.000,00	7.000,00 7.000,00
		Total por Órgão	7.000,00	7.000,00
	ONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
	AMENTÁRIA: 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MU			
	REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERÌ	NA		
150000000001	33903940000		11.470,00	0,00
4GTO 2000	GESTÃO DO CONTROLE INTERNO	Total por Ação	11.470,00	0,00
150000000001			32.481,81	0.00
13000000001	33904001001	Total por Ação	32.481,81	0,00
		Total por Unidade	43.951,81	0,00
		Total por Órgão	43.951,81	0,00
	ECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	AMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	MINISTRAÇÃO		
	GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD			
	33903917000		2.500,00	0,00
150000000001	44905212000		1.500,00	0,00
150000000001	33903016000		0,00	2.000,00
150000000001	33903023000		0,00	500,00
150000000001	33903099000		0,00	500,00
150000000001	33903623000		0,00	1.000,00
1070 2010	CONCESS TO BE DEVERTOR SOCIAL	Total por Ação	4.000,00	4.000,00
AÇAO: 2.040 - 0 1500000000001	CONCESSÃO DE BENEFÍCIO SOCIAL 33904601001		0,00	30.000,00
13000000001	33904001001	Total por Ação	0,00	30.000,00
		Total por Ação Total por Unidade	4.000,00	34.000,00
		Total por Órgão	4.000,00	34.000,00
	ECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAME			
	AMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOV	ERNO E PLANEJAMENT	O ESTRATEGICO	
,	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
150000000001	33904601001		77.821,90	0,00
		Total por Ação Total por Unidade	77.821,90 77.821,90	0,00 0,00
		Total por Órgão	77.821,90	0,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇ	AMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICPAL DE FAZE	ENDA		
,	GESTÃO FAZENDARIA			
150000000001	33903955000		0,00	10.000,00
150000000001	33903982000		0,00	720,00
150000000001	44905203000		0,00	10.000,00
150000000001	44905299000		0,00	1.000,00
		Total por Ação	0,00	21.720,00
		Total por Unidade Total por Órgão	0,00 0,00	21.720,00 21.720,00
ÓRGÃO: 09 - 5	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SO		0,00	21./20,00
	AMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DES		L	
	GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
,	33904601001		0,00	40.000,00
		Total por Ação	0,00	40.000,00
AÇÃO: 2.045 - 1	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DA A	ASSISTENCIA SOCIAL		





166000000404	33903982000	0,00	650,00
166000006002	33903982000	0,00	4.804,85
	Total por Total por Uni		5.454,85 45.454,85
UNIDADE ORÇA	AMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL D		
	ONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST		
166100000012		0,00	100,00
ACÃO: 2002 C	Total por ERVIÇO DE PROT SOCIAL AO ADOLESC CUMPRIM DE MEDIDA SO		100,00
166000006002	33903001000	0.00	1.032,50
166100000013	33903007000	0,00	5.000,00
166000006002	33903016000	0,00	1.032,50
166000006002	33903021000	0,00	1.032,50
166100000013	33903023000	0,00	1.440,00
166000006002	33903699000	0,00	1.032,50
166100000013	33901414000	10.767,45	0,00
_	Total por		10.570,00
	AEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO		
166100000013		0,00 Acão 0.00	257,45 257,45
ACÃO: 2.089 - F	Total por ORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE 1		257,45
166100000013	•	0,00	1.000,00
	Total por	Ação 0,00	1.000,00
AÇÃO: 2.093 - C			
166000003017	31900401000	0,00	5.856,33
166000003017	31901302000	0,00	566,15
166000003017 166000003017	33903001000 33903016000	0,00	458,75
166000003017	339030160000 Total por	0,00 Ação 0,00	10.325,00 17.206,23
ACÃO: 2.096 - P.	AIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAM		17.200,23
166100000012		0,00	1.000,00
_	Total por	Ação 0,00	1.000,00
,	ADASTRO UNICO - PROGRAMA BOLSA FAMILIA	26 701 00	0.00
166000000401	33901414000 Total por	26.791,08 Ação 26.791,08	0,00 0,00
ACÃO: 2.106 - S	ERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E AD		0,00
166100000013	33903020000	0,00	1.770,00
166100000013	33903919000	0,00	200,00
	Total por		1.970,00
	Total por Uni Total por Ó		32.103,68 77.558,53
ÓRGÃO: 11 - SI	ECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	11gau 57.556,55	77.336,33
UNIDADE ORÇA	AMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN	ITO ECONOMICO	
	ALA DO EMPREENDEDOR		
150000000001		22.720,00	0,00
	Total por Total por Uni		0,00 0,00
	Total por Cin		0,00
	ECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
	AMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS	SMO	
150000000001	ESTA DE CACHOEIRO 33903999000	0,00	16.033,75
250000000005	33903999000	0,00	33.899,15
25 000 000 000	Total por		49.932,90
	ESTÃO DE CULTURA E TURISMO	, 3,30	.,,,,,,,,,,
150000000001	33904601001	53.068,16	0,00
1010 2121 2	Total por	Ação 53.068,16	0,00
	EALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS		
		16 033 75	0.00
150000000001		16.033,75 Ação 16.033,75	0,00 0,00





MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO 27.165.588/0001-90

JULHO / 2024

150000000001	33903933000		3.100,00	0,00
250000000005	33903999000		33.899,15	0,00
150000000001	33903999000		0,00	3.100,00
		Total por Ação Total por Unidade	36.999,15 106.101,06	3.100,00 53.032,90
		Total por Onidade Total por Órgão	106.101,06	53.032,90
ÓRGÃO: 14 - S	ECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTEN		,	, , ,
UNIDADE ORÇ	AMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUN	ICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS	3	
	GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇO	OS .		
150000000001	33904601001		24.790,95	0,00
		Total por Ação	24.790,95	0,00
		Total por Unidade Total por Órgão	24.790,95 24.790,95	0,00 0,00
ÓRGÃO: 17 - S	ECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ			-,
UNIDADE ORÇ	AMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMEN	TO DO ENSINO		
AÇÃO: 2.167 - N	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA ED	UCAÇÃO INFANTIL		
150000250005	31909602000		55.000,00	0,00
150000250005	31900401000		0,00	55.000,00
		Total por Ação	55.000,00	55.000,00
		Total por Unidade Total por Órgão	55.000,00 55.000,00	55.000,00 55.000,00
ÓRGÃO: 19 - S	ECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Total por Orgao	33.000,00	33.000,00
	AMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUN	ICIPAL DE OBRAS		
,	GESTÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS			
150000000001	33903916000		0,00	11.470,00
		Total por Ação	0,00	11.470,00
,	GESTÃO DE OBRAS			
150000000001	31909499000		0,00	103,25
150000000001	31909602000		0,00	100,00
150000000001	33903400000		0,00	103,25
150000000001	33903607000		0,00	24.753,94
150000000001	33903984000		0,00	100,00
150000000001	33904601001		0,00	20.000,00
150000000001	33909299000		0,00	1.000,00
150000000001	33909399000		0,00	956,33
		Total por Ação Total por Unidade	0,00 0,00	47.116,77 58.586,77
		Total por Origão	0,00	58.586,77
ÓRGÃO: 20 - S	ECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADAN	IIA, TRABALHO E DIREITOS HÚMANOS		
UNIDADE ORÇ	AMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNI	ICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E D	DIREITOS HUMANO	S
,	GESTÃO DA CIDADANIA, TRABALHO E	E DIREITOS HUMANOS		
150000000001	33903301000		0,00	1.000,00
150000000001	33903947000		0,00	100,00
150000000001	33903955000		0,00	5.905,87
150000000001	33903959000		0,00	100,00
150000000001	33903961000		0,00	103,25
150000000001	33903976000		0,00	100,00
150000000001	33903999000		0,00	10.000,00
150000000001	33904001000		0,00	100,00
150000000001	33904006000		0,00	100,00
150000000001	33904012000		0,00	100,00
150000000001	33904099000		0,00	100,00
150000000001	33904710000		0,00	100,00
150000000001	33909299000		0,00	100,00
150000000001	33909399000		0,00	100,00
150000000001	44905217000		0,00	516,25
150000000001	44905218000		0,00	100,00
150000000001	44905219000		0,00	100,00
150000000001	44905242000		0,00	100,00





MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO 27.165.588/0001-90

JULHO / 2024

Total pro Acia 1,000,00 18.925	150000000001	44905299000		0,00	100,0
Total por Chaidane	150000000001	33903699000			0,0
NDAJE OR (APENTA PRIA POINCIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENVOLVIMENTO SUSTENAÇÃO : 2 II S - GESTÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE CIDADE INTELIGENTE 15000000001 3394401001 0.00 40.000,			Total por Unidade	1.000,00	18.925,3 18.925,3 18.925,3
15000000001 33904601001 33904601001 0.00 40.000.	ÒRGÃO: 21 - SI	CRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBIL			10.723,5
15000000001 33904601001 40.000	JNIDADE ORÇA	MENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE U	JRBANISMO, MOBILIDADE E	E DESENVOLVIMEN	NTO SUSTEN
Total per Leishad Que 40,000 4	ÇÃO: 2.018 - 0	ESTÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE	E INTELIGENTE		
Total por Únglace 0.00 40.000. NGAĞO: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR INDADE ORÇANENTĂRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR CAÖ: 2.023 - GESTÃO DE AGRICULTURA 200.000000001 3199999000 200.00 200.00 200.00 200.00 200.00	150000000001	33904601001		0,00	40.000,00
Total por Órgão 0,00 40,000 TOTAL POR CAYLENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR TOTAL PORTURA E INTERIOR 1,000 1,000 2,000 1,000					40.000,00
NDADO CANENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR LÍSCO00000001 319919990000 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0					
(\$\Overline{\Ov	ÓRGÃO: 22 - SI	CRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INT		0,00	40.000,0
15000000001 3191969000	U NIDADE ORÇ A	MENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE A	AGRICULTURA E INTERIOR		
15000000001	AÇÃO: 2.023 - 0	ESTÃO DE AGRICULTURA			
15000000001 3390300000 0.00 0.00 500.00000001 3390302200 0.00 0.00 1.00.000000001 3390302200 0.00 1.00.000000001 3390302300 0.00 1.00.000000001 3390302300 0.00 3.00.000 1.00.000000001 3390461001 0.00 3.00.0000 3.00.00000001 3.00.00000001 3.00.00000001 3.00.000000001 3.00.000000001 3.00.000000001 3.00.000000001 3.00.000000001 3.00.000000001 3.00.000000001 3.00.000000001 3.00.000000001 3.00.000000001 3.00.00000000000000000000000000000000	150000000001	31919699000		0,00	206,50
15000000001 3390302000	150000000001	33903007000		0,00	2.000,0
15000000001 33903023000 0,00 100 15000000001 33903023000 0,00 30.000 15000000001 33903024000 0,00 33.016 0,00 33.	150000000001	33903008000		0,00	100,0
15000000001 33903023000 0.00 100. 15000000001 33903024000 0.00 30.000. 150000000001 3390401001 0.00 33.016. Total por Ação 0.00 33.016. Total por Unidade 0.00 33.016. Total por Orgão 0.00 0.00 33.016. Total por Unidade 0.00 33.016. Total por Unidade 0.00 0.00 100. Total por Orgão 0.00 100. Total por Unidade 0.00 0.00 100. Total por Orgão 0.00 0.00 100. Total por Orgão 0.00 0.00 100. Total por Unidade 0.00 0.00 0.00 100. Total por Orgão 0.00 0.0	150000000001	33903017000		0,00	500,0
15000000001 33903024000 0.00 3.00 0.00	150000000001	33903022000		0,00	10,0
15000000001 33904601001 33904601001 33904601001 33904601001 33904601001 33904601001 33904601001 33904601001 3390460000001 3390460000001 339035000 3390460000001 339035000	150000000001	33903023000		0,00	100,0
Total por Ario	150000000001	33903024000		0,00	100,0
Total por Unidade	150000000001	33904601001		0,00	30.000,0
RGG OC: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO NIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO INDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO C.ÇÃO: 2.017 - GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA 150000000001 3199601000 3199601000 0,000 133903000 0,000 133903000 0,000 103, 150000000001 33903021000 0,000 0,000 124, 150000000001 33903021000 0,000 0,000 100, 150000000001 33903022000 0,000 0,000 100, 150000000001 33903024000 0,000 100, 150000000001 33903024000 0,000 100, 150000000001 33903024000 0,000 0,000 100, 15000000001 3390399000 0,000 97, 15000000001 3390399000 0,000 97, 150000000001 33903399000 0,000 0,000 100, 15000000001 33903399000 0,000 100, 15000000001 33903399000 0,000 100, 15000000001 3390339000 0,000 100, 15000000001 3390339000 0,000 100, 15000000001 3390339000 0,000 100, 15000000001 3390340000 0,000 100, 15000000001 3390379000 0,000 100, 15000000001 339039000 0,000 100, 15000000001 3390391000 0,000 100, 15000000001 3390391000 0,000 100, 15000000001 3390391000 0,000 100, 15000000001 3390391000 0,000 100, 15000000001 3390391000 0,000 100, 15000000001 3390391000 0,000 100, 15000000001 3390391000 0,000 100, 15000000001 3390391000 0,000 100, 15000000001 3390391000 0,000 100, 15000000001 3390391000 0,000 100, 15000000001 3390391000 0,000 100, 15000000001 3390391000 0,000 100, 15000000001 3390391000 0,000 100, 15000000001 3390391000 0,000 100, 15000000001 3390391000 0,000 100, 15000000001 3390391000 0,000 100, 15000000001 3390391000 0,000 100, 15000000001 3390391000 0,000 100, 15000000001 3390391000 0,000 100, 15000000001 3390400000 0,000 100, 15000000001 3390400000 0,000 100, 15000000001 3390400000 0,000 100, 15000000001 3390400000 0,000 100, 15000000001 3390400000 0,000 100, 15000000001 3390400000 0,000 100, 15000000001 3390400000 0,000 100, 150000000000 13000000000 13000000000 1300000000					33.016,5
NIDAGE 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO NIDAGE ORÇA MENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO CAĜO: 2.017 - GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA 150000000001 33900853000 0,00 0103, 15000000001 33900853000 0,00 047, 150000000001 33903021000 0,00 0,00 274, 150000000001 33903021000 0,00 0,00 15000000001 33903022000 0,00 0,00 15000000001 33903022000 0,00 0,00 150000000001 33903024000 0,00 0,00 15000000001 33903024000 0,00 0,00 15000000001 33903029000 0,00 0,00 150000000001 3390342000 0,00 0,00 15000000001 3390339000 0,00 0,00 15000000001 3390339000 0,00 0,00 15000000001 3390339000 0,00 0,00 15000000001 3390339000 0,00 0,00 15000000001 3390339000 0,00 0,00 15000000001 3390339000 0,00 0,00 15000000001 3390339000 0,00 0,00 15000000001 3390339000 0,00 0,00 15000000001 3390339000 0,00 0,00 15000000001 3390379000 0,00 0,00 15000000001 3390379000 0,00 0,00 15000000001 33903916000 0,00 100, 15000000001 33903916000 0,00 100, 15000000001 3390397000 0,00 100, 15000000001 3390397000 0,00 100, 15000000001 3390397000 0,00 100, 15000000001 3390397000 0,00 100, 15000000001 3390397000 0,00 100, 15000000001 3390397000 0,00 100, 15000000001 3390397000 0,00 100, 15000000001 3390397000 0,00 100, 15000000001 3390397000 0,00 100, 15000000001 3390400000 0,00 100, 15000000001 3390400000 0,00 100, 15000000001 3390400000 0,00 100, 15000000001 3390400000 0,00					
NIDADE ORCAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ETRANSITO	DRGÃO: 23 - SI	CRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E TRAN		0,00	33.010,3
CAO: 2.017 - GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA 150000000001 31919601000 103 150000000001 33900853000 0,00 103 150000000001 33903021000 0,00 274 15000000001 33903022000 0,00 100 15000000001 33903024000 0,00 100 15000000001 33903024000 0,00 100 15000000001 33903024000 0,00 100 15000000001 33903024000 0,00 100 15000000001 3390329900 0,00 100 15000000001 3390339900 0,00 100 15000000001 3390339900 0,00 100 15000000001 33903340000 0,00 100 15000000001 3390340000 0,00 100 15000000001 3390331600 0,00 100 15000000001 3390331600 0,00 100 15000000001 3390391000 0,00 100 15000000001 339039100 0,00					
15000000001 3191960100 0,00 103, 15000000001 3390085300 0,00 103, 15000000001 3390085300 0,00 47, 15000000001 3390302100 0,00 274, 15000000001 3390302200 0,00 0,00 100, 15000000001 3390302200 0,00 100, 15000000001 3390302200 0,00 100, 100, 100, 15000000001 33903024000 0,00 100, 15000000001 33903024000 0,00 100, 15000000001 33903042000 0,00 100, 15000000001 3390303900 0,00 100, 100, 100, 15000000001 3390339900 0,00 100, 100, 100, 100, 15000000001 3390333900 0,00 100, 15000000001 33903340000 0,00 100, 15000000001 33903340000 0,00 100, 15000000001 33903340000 0,00 100, 15000000001 3390331000 0,00 100, 15000000001 3390331000 0,00 100, 15000000001 3390331000 0,00 100, 15000000001 3390331000 0,00 100, 15000000001 3390331000 0,00 100, 15000000001 3390331000 0,00 100, 15000000001 3390331000 0,00 100, 15000000001					
15000000001 33903021000 0,00 274, 15000000001 33903022000 0,00 0,00 0,00 15000000001 33903022000 0,00 100, 15000000001 33903022000 0,00 100, 15000000001 33903022000 0,00 100, 15000000001 33903022000 0,00 100, 15000000001 33903022000 0,00 100, 15000000001 3390302000 0,00 100, 15000000001 33903399000 0,00 100, 15000000001 3390339000 0,00 100, 15000000001 3390339000 0,00 100, 15000000001 3390340000 0,00 100, 15000000001 3390340000 0,00 100, 15000000001 339039000 0,00 100, 15000000001 339039000 0,00 100, 15000000001 339039000 0,00 100, 15000000001 339039000 0,00 100, 15000000001 3390391000 0,00 100, 15000000001 3390391000 0,00 100, 15000000001 3390391000 0,00 100, 15000000001 3390391000 0,00 100, 15000000001 3390391000 0,00 100, 15000000001 3390391000 0,00 100, 15000000001 3390391000 0,00 100, 15000000001 3390391000 0,00 100, 15000000001 3390391000 0,00 100, 15000000001 3390401000 0,00 100, 15000000001 3390401000 0,00 100, 15000000001 3390401000 0,00 100, 15000000001 3390401000 0,00 100, 15000000001 3390401000 0,00 100, 15000000001 3390401000 0,00 100, 15000000001 3390401000 0,00 100, 15000000001 3390401000 0,00 100, 15000000001 3390401000 0,00 100, 15000000001 3390401000 0,00 100, 15000000001 3390401000 0,00 100, 15000000001 4490521600 0,00 100, 15000000001 4490521600 0,00 100, 15000000001 44905216000 0,00 100, 15000000001 44905216000 0,00 100, 15000000001 44905216000 0,00 100, 15000000001 44905216000 0,00 100, 15000000001 44905216000 0,00 100, 150000000001 44905216000 0,00 100, 15000000001 44905216000 0,00 100, 150000000001 44905216000 0,00 100, 15	•	· ·		0,00	103,2
150000000001 33903021000 0,00 274, 150000000001 33903022000 0,00 0,0 150000000001 33903024000 0,00 100, 150000000001 33903042000 0,00 100, 150000000001 33903099000 0,00 100, 150000000001 339033099000 0,00 100, 15000000001 33903301000 0,00 100, 150000000001 33903399000 0,00 100, 150000000001 339033615000 0,00 100, 150000000001 33903370900 0,00 100, 150000000001 33903370900 0,00 100, 150000000001 3390391600 0,00 100, 150000000001 3390397000 0,00 100, 150000000001 3390397000 0,00 100, 150000000001 33903971000 0,00 100, 150000000001 3390401000 0,00 100, 150000000001 3390401000 0,00	150000000001	33900853000		0,00	103,2
150000000001 33903022000 0,00 0,00 150000000001 33903026000 0,00 100, 150000000001 33903026000 0,00 100, 150000000001 3390342000 0,00 100, 150000000001 33903299000 0,00 100, 150000000001 3390339000 0,00 100, 150000000001 3390339900 0,00 100, 150000000001 3390340000 0,00 100, 150000000001 3390340000 0,00 100, 15000000001 3390370900 0,00 100, 15000000001 3390391000 0,00 100, 15000000001 3390391000 0,00 100, 15000000001 3390395500 0,00 100, 15000000001 3390397000 0,00 100, 15000000001 3390397000 0,00 100, 15000000001 3390401000 0,00 100, 150000000001 3390401000 0,00 100,	150000000001	33903004000		0,00	47,5
150000000001 33903024000 0,00 100, 150000000001 33903026000 0,00 100, 150000000001 33903042000 0,00 100, 150000000001 33903099000 0,00 100, 150000000001 3390339000 0,00 100, 150000000001 33903399000 0,00 100, 150000000001 33903399000 0,00 100, 150000000001 3390340000 0,00 100, 150000000001 3390370900 0,00 100, 15000000001 3390391000 0,00 100, 15000000001 3390391000 0,00 100, 15000000001 3390395500 0,00 100, 15000000001 3390397000 0,00 100, 15000000001 3390397000 0,00 100, 15000000001 3390401000 0,00 100, 15000000001 3390401000 0,00 100, 150000000001 33904601001 0,00 100, <td>150000000001</td> <td>33903021000</td> <td></td> <td>0,00</td> <td>274,0</td>	150000000001	33903021000		0,00	274,0
15000000001 33903026000 0,00 100 15000000001 33903042000 0,00 100 15000000001 33903099000 0,00 97 150000000001 33903301000 0,00 100 15000000001 33903301000 0,00 100 15000000001 3390340000 0,00 100 15000000001 33903615000 0,00 100 150000000001 33903709000 0,00 100 150000000001 3390391000 0,00 100 150000000001 33903916000 0,00 100 150000000001 33903955000 0,00 100 150000000001 33903971000 0,00 100 150000000001 3390401000 0,00 100 15000000001 3390401000 0,00 100 15000000001 3390409000 0,00 100 15000000001 3390409000 0,00 100 15000000001 3390490000 0,00 100 15000000001 33904012000 0,00 100	150000000001	33903022000		0,00	0,2
15000000001 33903042000 0,00 100, 15000000001 33903099000 0,00 97, 15000000001 33903299000 0,00 100, 15000000001 33903301000 0,00 100, 15000000001 33903399000 0,00 100, 15000000001 3390340000 0,00 100, 15000000001 33903615000 0,00 100, 15000000001 3390379000 0,00 100, 15000000001 3390391000 0,00 100, 15000000001 33903916000 0,00 100, 15000000001 33903955000 0,00 100, 15000000001 3390397000 0,00 100, 15000000001 33903971000 0,00 100, 15000000001 33904001000 0,00 100, 15000000001 3390409000 0,00 100, 15000000001 3390490000 0,00 100, 15000000001 33904001001 0,00 28.162, 150000000001 33904001001 0,00 100,	150000000001	33903024000		0,00	100,0
15000000001 3390309900 0,00 97. 15000000001 3390329900 0,00 100. 15000000001 33903301000 0,00 100. 15000000001 3390339900 0,00 100. 15000000001 3390340000 0,00 100. 15000000001 3390379000 0,00 300. 15000000001 3390391000 0,00 100. 15000000001 3390391000 0,00 100. 15000000001 3390391000 0,00 100. 15000000001 3390391000 0,00 100. 15000000001 3390391000 0,00 100. 15000000001 3390391000 0,00 100. 15000000001 3390397000 0,00 100. 15000000001 33904001000 0,00 100. 15000000001 33904001000 0,00 100. 15000000001 33904001001 0,00 100. 15000000001 33904001001 0,00 28.162. 15000000001 33904601001 0,00 28.162. <tr< td=""><td>150000000001</td><td>33903026000</td><td></td><td>0,00</td><td>100,0</td></tr<>	150000000001	33903026000		0,00	100,0
15000000001 3390329900 0,00 100, 15000000001 3390330100 0,00 100, 15000000001 3390339900 0,00 100, 15000000001 3390340000 0,00 100, 15000000001 33903615000 0,00 100, 15000000001 3390379000 0,00 100, 15000000001 33903916000 0,00 100, 15000000001 33903916000 0,00 100, 15000000001 3390397000 0,00 100, 15000000001 3390397000 0,00 100, 15000000001 3390401000 0,00 100, 15000000001 3390401000 0,00 100, 15000000001 3390401200 0,00 100, 15000000001 33904601001 0,00 28.162, 150000000001 4490520200 0,00 100, 150000000001 4490520200 0,00 100, 150000000001 44905216000 0,00 100,	150000000001	33903042000		0,00	100,0
150000000001 33903301000 0,00 100, 150000000001 33903399000 0,00 100, 150000000001 3390340000 0,00 100, 150000000001 33903615000 0,00 100, 150000000001 33903709000 0,00 100, 150000000001 33903916000 0,00 100, 150000000001 33903955000 0,00 100, 150000000001 3390397000 0,00 100, 150000000001 33903971000 0,00 100, 150000000001 33904001000 0,00 100, 150000000001 33904006000 0,00 100, 150000000001 33904006000 0,00 100, 150000000001 3390400600 0,00 100, 150000000001 3390400600 0,00 100, 150000000001 3390400600 0,00 100, 150000000001 3390400600 0,00 100, 150000000001 3390400600 0,00 100, 150000000001 3390400600 0,00 100,	150000000001	33903099000		0,00	97,3
15000000001 3390339900 0,00 100, 15000000001 3390340000 0,00 100, 15000000001 3390361500 0,00 100, 15000000001 3390370900 0,00 300, 15000000001 3390391000 0,00 100, 15000000001 3390395500 0,00 100, 15000000001 3390397000 0,00 100, 15000000001 3390397100 0,00 100, 15000000001 3390401000 0,00 100, 15000000001 3390401000 0,00 100, 15000000001 3390401200 0,00 100, 15000000001 3390401200 0,00 100, 15000000001 33904601001 0,00 28.162, 15000000001 44905202000 0,00 100, 150000000001 44905216000 0,00 100, 150000000001 44905216000 0,00 100, 150000000001 44905216000 0,00 100,	150000000001	33903299000		0,00	100,0
15000000001 3390340000 0,00 100, 15000000001 33903615000 0,00 100, 15000000001 33903709000 0,00 300, 15000000001 3390391000 0,00 100, 15000000001 33903955000 0,00 100, 15000000001 3390397000 0,00 100, 15000000001 33903971000 0,00 100, 15000000001 3390401000 0,00 100, 15000000001 33904012000 0,00 100, 150000000001 33904012000 0,00 100, 150000000001 3390409900 0,00 100, 150000000001 339040900 0,00 100, 150000000001 339040900 0,00 100, 150000000001 4490520200 0,00 100, 150000000001 44905216000 0,00 100, 150000000001 44905216000 0,00 100,	150000000001	33903301000		0,00	100,0
15000000001 33903615000 0,00 100, 15000000001 3390370900 0,00 300, 15000000001 3390391000 0,00 100, 15000000001 33903916000 0,00 100, 15000000001 33903955000 0,00 100, 15000000001 3390397000 0,00 100, 15000000001 33903971000 0,00 100, 15000000001 3390401000 0,00 100, 15000000001 33904012000 0,00 100, 150000000001 33904012000 0,00 100, 150000000001 3390409900 0,00 100, 150000000001 33904601001 0,00 28.162, 150000000001 44905202000 0,00 100, 150000000001 44905216000 0,00 100, 150000000001 44905216000 0,00 100,	150000000001	33903399000		0,00	100,0
15000000001 3390370900 0,00 300, 15000000001 3390391000 0,00 100, 15000000001 33903916000 0,00 100, 15000000001 33903955000 0,00 100, 15000000001 33903970000 0,00 100, 15000000001 33903971000 0,00 100, 15000000001 3390401000 0,00 100, 15000000001 33904012000 0,00 100, 150000000001 3390409000 0,00 100, 150000000001 33904601001 0,00 28.162, 150000000001 4490520200 0,00 100, 150000000001 44905216000 0,00 100, 150000000001 44905216000 0,00 100,	150000000001	33903400000		0,00	100,0
15000000001 3390391000 0,00 100, 15000000001 33903916000 0,00 100, 15000000001 33903955000 0,00 100, 15000000001 3390397000 0,00 100, 15000000001 33903971000 0,00 100, 15000000001 3390401000 0,00 100, 15000000001 33904012000 0,00 100, 150000000001 33904999000 0,00 100, 150000000001 33904601001 0,00 28.162, 150000000001 44905202000 0,00 100, 150000000001 44905216000 0,00 100, 150000000001 44905216000 0,00 100,	150000000001	33903615000		0,00	100,0
15000000001 33903916000 0,00 100, 15000000001 33903955000 0,00 100, 15000000001 33903970000 0,00 100, 150000000001 33903971000 0,00 100, 150000000001 33904001000 0,00 100, 150000000001 33904012000 0,00 100, 15000000001 3390499000 0,00 100, 150000000001 33904601001 0,00 28.162, 150000000001 4490520200 0,00 100, 150000000001 44905216000 0,00 100, 150000000001 44905217000 0,00 100,	150000000001	33903709000		0,00	300,0
15000000001 3390395500 0,00 100, 15000000001 3390397000 0,00 100, 15000000001 3390397100 0,00 100, 150000000001 33904001000 0,00 100, 150000000001 33904012000 0,00 100, 15000000001 33904099000 0,00 100, 15000000001 33904601001 0,00 28.162, 150000000001 4490520200 0,00 100, 150000000001 44905216000 0,00 100, 150000000001 44905217000 0,00 100,	150000000001	33903910000		0,00	100,0
15000000001 33903970000 0,00 100, 15000000001 33903971000 0,00 100, 15000000001 33904001000 0,00 100, 15000000001 3390400600 0,00 100, 15000000001 33904012000 0,00 100, 15000000001 3390409000 0,00 100, 15000000001 33904601001 0,00 28.162, 150000000001 44905202000 0,00 100, 150000000001 44905216000 0,00 100, 150000000001 44905217000 0,00 100,	150000000001	33903916000		0,00	100,0
15000000001 33903971000 0,00 100 15000000001 33904001000 0,00 100 15000000001 33904006000 0,00 100 15000000001 33904012000 0,00 100 15000000001 33904099000 0,00 100 15000000001 33904601001 0,00 28.162 15000000001 44905202000 0,00 100 150000000001 44905216000 0,00 100 150000000001 44905217000 0,00 100	150000000001	33903955000		0,00	100,0
150000000001 33904001000 0,00 100, 150000000001 33904006000 0,00 100, 150000000001 33904012000 0,00 100, 150000000001 33904099000 0,00 100, 150000000001 33904601001 0,00 28.162, 150000000001 44905202000 0,00 100, 150000000001 44905216000 0,00 100, 150000000001 44905217000 0,00 100,	150000000001	33903970000		0,00	100,0
15000000001 3390406000 0,00 100, 15000000001 33904012000 0,00 100, 15000000001 3390409900 0,00 100, 15000000001 33904601001 0,00 28.162, 15000000001 44905202000 0,00 100, 15000000001 44905216000 0,00 100, 150000000001 44905217000 0,00 100,	150000000001	33903971000		0,00	100,0
15000000001 33904012000 0,00 100, 15000000001 3390409900 0,00 100, 15000000001 33904601001 0,00 28.162, 15000000001 44905202000 0,00 100, 15000000001 44905216000 0,00 100, 150000000001 44905217000 0,00 100,	1500000000001	33904001000		0,00	100,0
15000000001 33904012000 0,00 100, 15000000001 3390409900 0,00 100, 15000000001 33904601001 0,00 28.162, 15000000001 44905202000 0,00 100, 15000000001 44905216000 0,00 100, 150000000001 44905217000 0,00 100,	150000000001	33904006000		0,00	100,0
15000000001 3390409900 0,00 100, 15000000001 33904601001 0,00 28.162, 15000000001 4490520200 0,00 100, 15000000001 44905216000 0,00 100, 15000000001 44905217000 0,00 100, 150000000001 44905217000 0,00 100,					100,0
150000000001 33904601001 0,00 28.162, 150000000001 44905202000 0,00 100, 150000000001 44905216000 0,00 100, 150000000001 44905217000 0,00 100, 150000000001 44905217000 0,00 100,					100,0
15000000001 4490520200 0,00 100, 15000000001 4490521600 0,00 100, 15000000001 44905217000 0,00 100, 15000000001 100, 100,					28.162,8
15000000001 44905216000 0,00 100, 150000000001 44905217000 0,00 100,					100,0
15000000001 44905217000 0,00 100,					100,0
					100,0
	150000000001	44905218000		0,00	100,0



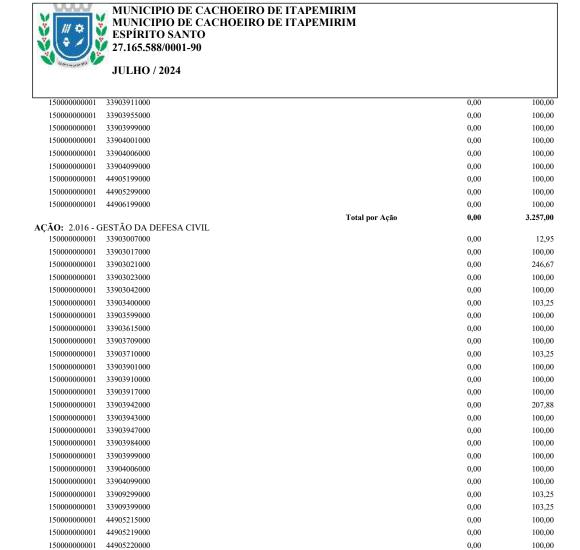


MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO 27.165.588/0001-90

JULHO / 2024

150000000001	44905242000	0,00	100,00
150000000001	44905299000	0,00	100,00
150000000001	44906199000	0,00	100,00
_	Total por Ação	0,00	31.488,43
	ORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA		
150000000001	33903014000	0,00	100,00
150000000001	33903019000	0,00	100,00
150000000001	33903024000	0,00	100,00
150000000001	33903028000	0,00	100,00
150000000001	33903606000	0,00	100,00
150000000001	33903615000	0,00	31,00
150000000001	33903628000	0,00	100,00
150000000001	33903917000	0,00	100,00
150000000001	33903955000	0,00	100,00
150000000001	33903977000	0,00	100,00
150000000001	33904012000	0,00	103,25
150000000001	33904099000	0,00	100,00
150000000001	33904899000	0,00	100,00
150000000001	33909299000	0,00	100,00
150000000001	33909399000	0,00	100,00
150000000001	44905203000	0,00	100,00
150000000001	44905207000	0,00	100,00
150000000001	44905212000	0,00	100,00
150000000001	44905215000	0,00	100,00
150000000001	44905217000	0,00	100,00
150000000001	44905218000	0,00	100,00
150000000001	44905219000	0,00	100,00
150000000001	44905229000	0,00	100,00
150000000001	44905242000	0,00	100,00
150000000001	44905299000	0,00	100,00
150000000001	33903005000	58.756,00	0,00
	Total por Ação	58.756,00	2.434,25
	Total por Unidade	58.756,00	33.922,68
	AMENTÁRIA: 02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL		
150000000001	SESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL-FUNMPDEC 33901414000	0,00	100,00
150000000001	33903007000	0,00	100,00
150000000001	33903020000	0,00	100,00
150000000001	33903024000	0,00	100,00
150000000001	33903024000	0,00	100,00
150000000001	33903028000	0,00	100,00
150000000001	33903039000	0,00	100,00
150000000001	33903042000	0,00	100,00
150000000001	33903044000	0,00	100,00
150000000001	33903053000	0,00	100,00
150000000001	33903099000	0,00	100,00
150000000001	33903203000	0,00	357,00
150000000001	33903205000	0,00	100,00
150000000001	33903299000	0,00	100,00
150000000001	33903301000	0,00	100,00
150000000001	33903606000	0,00	100,00
150000000001	33903615000	0,00	100,00
150000000001	33903622000	0,00	100,00
150000000001	33903623000	0,00	100,00
150000000001	33903699000	0,00	100,00
150000000001	33903905000	0,00	100,00





VICTOR DA SILVA COELHO

Total por Ação

Total por Unidade Total por Órgão

Total da Movimentação

0,00

0,00 58.756,00

438.700,25

2.680,50

5.937,50 39.860,18

438.700,25

Prefeito Municipal



Decreto Nº 0034368/2024 - 24 de julho de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 2.036.467,55 (dois milhões trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinqüenta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3° Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 24 de JULHO de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal





Decreto N^o 0034368/2024 - 24 de julho de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Acrescimo	Redução
	CAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE			
,	APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÂ	ÃO BÁSICA		
160000007001	44905242000		0,00	1.500.267,55
		Total por Ação	0,00	1.500.267,55
	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE	SAÚDE		
150000150000	44905191000		266.200,00	0,00
		Total por Ação	266.200,00	0,00
	REFORMA DE UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE		217 000 00	0.00
160000002008	33903916000	T-4-1 4 - 7 -	217.000,00	0,00
ACÃO: 2 143 -	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Total por Ação	217.000,00	0,00
160000005004			14.887,60	0.00
150000150000			0,00	10.000,00
150000150000			0,00	10.000,00
150000150000			0,00	10.000,00
150000150000			0,00	8.200,00
150000150000			0,00	5.200,00
150000150000			0,00	2.000,00
150000150000			0,00	6.000,00
150000150000			0,00	10.000,00
150000150000			0,00	82.000,00
150000150000			0,00	3.500,00
150000150000			0,00	10.300,00
130000130000	47703217000	Total por Ação	14.887,60	157.200,00
ACÃO: 2.146 -	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	Total pol Ação	14.007,00	137.200,00
160000001019			100.000,00	0,00
160000001019	33903016000		26.000,00	0,00
160000001019	33903021000		30.000,00	0,00
160000001019	33903028000		80.000,00	0,00
160000001019	33903036000		144.981,37	0,00
160000001019	33903615000		10.000,00	0,00
160000001019	33903938000		10.000,00	0,00
160000001019	33903974000		20.000,00	0,00
160000001019	33903999000		100.000,00	0,00
		Total por Ação	520.981,37	0,00
AÇÃO: 2.149 -	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE			,
160000002002	33903999000		21.772,50	0,00
_		Total por Ação	21.772,50	0,00
	MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITA	AÇÃO FÍSICA - CEMU		
160000002005			3.000,00	0,00
160000002005			3.293,35	0,00
160000002005	33903999000		64.400,00	0,00
1010 2151	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	Total por Ação	70.693,35	0,00
160000002005	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL 33903035000		7.788,39	0,00
160000002003			40.000,00	0,00
10000002003	33703030000	Total man A aza		· · · · · ·
ACÃO: 2.152 -	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚ	Total por Ação IDE	47.788,39	0,00
160000002005			50.000,00	0,00
160000002005			74.586,00	0,00
160000002005			30.000,00	0,00
160000002005			100.714,39	0,00





		Total por Ação	255.300,39	0,00
,	,	ADE E PRONTO ATENDIMENTO		
160000002009	33903036000		10.000,00	0,00
160000002009	33903938000		20.000,00	0,00
160000002009	33903999000		12.621,18	0,00
150000150000	33903019000		0,00	10.000,00
150000150000	33903028000		0,00	7.500,00
150000150000	33903999000		0,00	40.000,00
_	_	Total por Ação	42.621,18	57.500,00
,	,	'IÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -SAM		
150000150000	33903615000		0,00	40.500,00
160000002005	33933950000		30.800,00	0,00
		Total por Ação	30.800,00	40.500,00
,	,	VIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
160000003011	33903023000		10.495,00	0,00
160000003003	33903028000		5.162,50	0,00
160000003011	33903028000		893,00	0,00
160000003003	33903036000		5.227,50	0,00
160000003011	33903036000		5.487,50	0,00
160000003011	33903914000		80.975,00	0,00
160000003008	33903999000		20.325,00	0,00
160000003011	33903999000		40.800,00	0,00
150000150000	33903914000		0,00	11.000,00
		Total por Ação	169.365,50	11.000,00
AÇÃO: 2.156 - N	1ANUTENÇÃO DA ASSIS	STÊNCIA FARMACÊUTICA		
150000150000	33903009000		0,00	250.000,00
150000150000	33903299000		0,00	20.000,00
150000150000	33903205000		270.000,00	0,00
160000004001	33903299000		109.057,27	0,00
		Total por Ação	379.057,27	270.000,00
		Total por Unidade	2.036.467,55	2.036.467,55
		Total por Órgão	2.036.467,55	2.036.467,55
		Total da Movimentação	2.036.467,55	2.036.467,55

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.665/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **IVANELIA MORAES LINS,** lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	ОВЈЕТО	PROC. Nº
Nº 167/2024 22/07/2024	G E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME	Contratação de empresa especializada na promoção de eventos para a realização do Show com o Cantor Renan Rico, a fim de apresentação às 19 horas do dia 11/08, na Festa de Jacu 2024 – Distrito de Cachoeiro de Itapemirim/ES, incluindo as despesas de cachê, transporte (aéreo e local), hotel, alimentação, camarins, carregadores e encargos com notas fiscais	47790/2024

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.
- VII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- $\mbox{\ensuremath{\mathsf{X}}}$ Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- ${\rm XI}$ Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de julho de 2024.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA Secretária Municipal de Cultura e Turismo



PORTARIA Nº 1.666/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 52598/2024, resolve:

Art. 1º Prorrogar o **benefício auxílio-doença** concedido ao servidor **JOAS THOMPSON JUNIOR,** Guarda Civil Municipal, lotado na SEMSEG, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de **22 de julho de 2024**, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 16 de julho de 2024, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 18 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE Secretário Municipal de Administração



contrário.

PORTARIA Nº 1.667/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **51371/2024**, resolve:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **benefício auxílio-doença** à servidora **INEZ GOMES CAIADO**, Professor PEB D, lotada na SEME, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de **15 de julho de 2024**, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 15 de julho de 2024, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de **12 de novembro de 2024**, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE Secretário Municipal de Administração



contrário.

PORTARIA Nº 1.668/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **59112/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora SANDRA DE OLIVEIRA ALVES MALHEIROS, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEMESP, FÉRIAS-PRÊMIO, referente ao Decênio 2013/2023, no período de 06 (seis) meses, a partir de 1º de agosto de 2024, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 1.669/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARIA ISABEL BREMIDES SOARES, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	ОВЈЕТО	PROC. Nº
Nº 168/2024 23/07/2024	SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESPÍRITO SANTO - SEBRAE/ES	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Consultoria Técnica visando a elaboração do PROJETO BRANDING, conforme termo de referência e anexo dos autos	29160/2024

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.



- $V Comunicar \ formalmente \ a \ unidade \ competente, \ após \\ contatos \ prévios \ com \ as \ contratadas, \ as \ irregularidades \ cometidas \\ passíveis \ de \ penalidade.$
- VI Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.
- VII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data

de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em

contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de julho de 2024.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA Secretária Municipal de Cultura e Turismo



PORTARIA Nº 1.671/2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.157/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **47845/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores baixo mencionados, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, com efeitos **a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDORES	LOTAÇÃO
JOSE CLAUDIO CARDOZO ALBERNAZ	SEMSEG
MILTON DOS SANTOS BATISTA JUNIOR	SEMSEG
ROGERIO FELIPPE	SEMSEG

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de julho de 2024.

NEWTON DE SOUZA PINTO FILHO Secretário Municipal de Manutenção e Serviços



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2023 DEFERIDOS, AUSENTES E COM DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA.

24° CHAMADA

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições delegadas, torna público a listagem dos candidatos com documentação deferida, indeferida e ausentes da 24ª chamada do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
20	322199	NATHALIA STEFANI MARTINS VASCONCELOS	CONTADOR PCS	0,0	22/07/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE
21	322565	IASMIM SCANDIAN AGUIAR	CONTADOR PCS	0,0	22/07/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
68	327908	MAIANA QUEIROZ DE PAULA HEMETÉRIO	PROFISSIONAL EDUCAÇÃO FÍSICA PCS	5,0	22/07/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE
69	321173	GLAUCIA ROCHA SILVA	PROFISSIONAL EDUCAÇÃO FÍSICA PCS	5,0	22/07/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE
70	324651	UÉZIO LUIZ OLIVEIRA CÂNDIDO	PROFISSIONAL EDUCAÇÃO FÍSICA PCS	4,0	22/07/2024	14:00	Ampla concorrência	DEFERIDO(A)

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de julho de 2024.

ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 33.608/24



CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 1/2023

25^a CHAMADA

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2023 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 8 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no Anexo I desta convocação), no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na sede da Secretaria Municipal de Administração, na Gerência de Recrutamento e Admissão, situada à Rua Capitão Deslandes, nº 02, 6º andar, Centro, Edifício Plaza, nesta cidade.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
1	326637	ROSANGELA BERNARDO DA SILVA	CONTADOR PCS	47,0	29/07/2024	14:00	Sistema por cotas
2	321823	MARIA JOSE PAULINO PONCIANO	CONTADOR PCS	33,0	29/07/2024	14:00	Sistema por cotas
3	317700	LUCMAR GARCIA RIBEIRO	CONTADOR PCS	27,0	29/07/2024	14:00	Sistema por cotas

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
71	321596	JONATHAN DE JESUS SOUZA	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS	3,0	29/07/2024	14:00	Ampla concorrência
72	326063	YAGO ROCHA LIMA	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS	3,0	29/07/2024	14:00	Ampla concorrência
73	316045	PEDRO LUCAS MOURA PIMENTEL	PROFISSIONAL EDUCAÇÃO FISICA PCS	3,0	29/07/2024	14:00	Ampla concorrência
74	318857	NAIARA CAMPOS DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS	2,0	29/07/2024	14:00	Ampla concorrência
75	325179	ADILSO CARDEIRA DA SILVA	PROFISSIONAL EDUCAÇÃO FISICA PCS	1,0	29/07/2024	14:00	Ampla concorrência
76	317348	MARCO AURÉLIO RECOLIANO	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS	1,0	29/07/2024	14:00	Ampla concorrência
77	321218	REGINA VITORINO CAMPOS	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS	1,0	29/07/2024	14:00	Ampla concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
64	323250	SÂMYA MENDES ABDALA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,0	29/07/2024	14:00	Ampla concorrência
65	321242	DANIELLE FRANCO ESPOLADOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,0	29/07/2024	14:00	Ampla concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
15	319091	ISABELA MELLO PRAVATO	FISIOTERAPEUTA PCS	53,0	29/07/2024	14:00	Ampla concorrência
16	326583	NATHÁLIA RIBEIRO MACHADO ARAUJO	FISIOTERAPEUTA PCS	51,0	29/07/2024	14:00	Ampla concorrência
17	322919	GIOVANA FIM PACHECO RAPHAEL	FISIOTERAPEUTA PCS	51,0	29/07/2024	14:00	Ampla concorrência
18	316670	LIVIA DA ROCHA BORELLI BUENO	FISIOTERAPEUTA PCS	50,0	29/07/2024	14:00	Ampla concorrência
19	326081	LORENA PINTO FLORENCIO	FISIOTERAPEUTA PCS	50,0	29/07/2024	14:00	Ampla concorrência
20	317500	BETANIA BERNARDO DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA PCS	49,0	29/07/2024	14:00	Ampla concorrência
21	325248	RAFAELLA VILLARINHO RODRIGUES	FISIOTERAPEUTA PCS	44,0	29/07/2024	14:00	Ampla concorrência

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de julho de 2024.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEMAD 001/2023 DECRETO N° 33488/2023



<u>ANEXO I</u> 25^a Chamada

Documentação para admissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023.

- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf
- 2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: https://consultacadastral.inss.gov.br
- 3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG)
- 4- Certidão de quitação eleitoral: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidao-de-quitacao-eleitoral
- 5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia
- 6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS Caixa Econômica Federal ou PASEP Banco do Brasil, para candidatos iá inscritos nos referidos programas
- 7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino
- 8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extratode-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/
- 9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail)
- 10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino
- 11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO
- 12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL
- 13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA
- 14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA
- 15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS
- 16- Carteira de filiação ao conselho de classe
- 17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
- 18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente
- 19- Títulos na função pleiteada
- 20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade
- criminal do negativa TJ-ES instância disponível https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 22- Certidão negativa criminal na justiça federal: http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp
- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos OaiT de Pessoa: Física. http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- 24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)
- 25- 01 (uma) fotografia 3x4 recente
- 26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a)
- 27- CPF dos dependentes
- 28- Certidão de Nascimento dos dependentes
- 29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- 30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do Edital (devidamente preenchida)
- 31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida)
- 32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do Edital (devidamente preenchida)
 33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida)



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

CONTRATADA: SDS CONSTRUTORA EIRELI

OBJETO: prorrogação da execução do contrato nº 012/2023, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) DE SOTURNO, DISTRITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES", com fundamento nos arts. 57, §1°,da Lei n° 8.666/1993.

PRAZO: fica prorrogado o prazo de execução em 90 (noventa) dias.

DATA DE ASSINATURA: 23/07/2024

SIGNATÁRIOS: Rodrigo de Almeida Bolelli - Secretário Municipal de Obras, Tatiana de Oliveira Sant'ana - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Aline da Silva Vieira Durães - Representante da Contratada.

PROCESSO: 45.059/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ATA ATA № 63 DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO DE PROJETOS DESIGNADA PELO DECRETO № 31.869/2022.

A Comissão Interna de Seleção de Projetos - CISPAE, nomeada pelo Decreto Nº 31.869/2022 composta por servidores da SEMCULT, SEMESP, SEMMAT, CGM, SEMUS e SEMDES, publicada no Diário Oficial do Município N.º 6.571, páginas 7 e 8, de 14 junho de 2022, em epígrafe se reuniu de forma on-line em 23 de julho de 2024, com os respectivos membros JOSÉ MÁRIO FERREIRA DO CARMO, GUSTAVO PEREIRA ALBERNAZ, ADRIANA GONÇALVES PINHEIRO, RAQUEL GARIOLLI DA SILVA, NEUMA CARINA DE SOUZA NASCIMENTO SOARES, JOMAR DE OLIVEIRA PINTO JÚNIOR, FABIANO FREITAS DA SILVA, JOSÉ CARLOS GUALBERTO DA CONCEIÇÃO e GEOVANE VICENTE JUNIOR. Mário iniciou a reunião dando as boas vindas e informou a pauta desta reunião: análise do processo referente ao Edital 09/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS CACHOEIRENSES - BIÊNIO 2023/2024. conforme cláusula 3 - Da Documentação Necessária, que permite a habilitação ou não dos artistas no presente credenciamento. A comissão analisou os inscritos no edital supracitado e após análise das inscrições segue-se assim descrito: PROPOSTA DESCREDENCIADA: MAYSA ALMEIDA SANTANA - Nº do Processo 48176/2024 (Apresentação Música -Voz e Violão), POR DOCUMENTOS INCOMPLETOS CONFORME O ITEM 3.1 DESSE EDITAL e JONATAS SILVA BERNARDINO - Nº Processo 52152/2024 (Apresentação Música Voz, Violão e Trio. Oficineiro - Violão) POR DOCUMENTOS INCOMPLETOS CONFORME O ITEM 3.1 DESSE EDITAL. Nada mais havendo, eu, José Mário Ferreira do Carmo, presidente da CISPAE - Cachoeiro de Itapemirim, lavro a presente Ata e que vai assinada por mim, e por todos os membros que participaram desta reunião. Cachoeiro de Itapemirim, 23 de julho de 2024.

JOSÉ MÁRIO FERREIRA DO CARMO – SEMCULT
GUSTAVO PEREIRA ALBERNAZ – SEMESP
ADRIANA GONÇALVES PINHEIRO – SEMCULT
RAQUEL GARIOLLI DA SILVA – SEMCULT
NEUMA CARINA DE SOUZA NASCIMENTO SOARES – SEMCULT
FABIANO FREITAS DA SILVA – SEMCULT
JOSÉ CARLOS GUALBERTO DA CONCEIÇÃO – SEMDES
GEOVANE VICENTE JUNIOR – CGM



IPACI

PORTARIA 144/2024

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora pública municipal MARIA DA CONSOLAÇÃO TORRES LIMA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – GTAD, NÍVEL III – LETRA M, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos dos arts. 6º, incisos I, II, III e IV e 7º da EC 41/2003, art. 2º da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019, c/c art. 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 47414/2024, a partir de 31 de julho de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de julho de 2024.



PORTARIA 145/2024

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora pública municipal VANIA SUELY LUCAS DOS SANTOS, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-D V— ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL III — LETRA K, 40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos arts. 6º, incisos I, II, III e IV e 7º da EC 41/2003, art. 2º da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019, c/c art. 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 47407/2024, a partir de 31 de julho de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de julho de 2024.



PORTARIA Nº 146/2024

CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL PARA MAGISTÉRIO COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria especial para magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal ELOISA DE SOUZA MOURA, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-C V- GEOGRAFIA – ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL III, LETRA M, 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da EC nº 41/2003, do art. 2º EC 47/2005 c/c art. 40, § 5º, da CF 1988, conforme art. 10, § 7º da EC nº 103/2019 e c/c art. 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 47417/2024, a partir de 31 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de julho de 2024.



PORTARIA Nº 147/2024

CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL PARA MAGISTÉRIO COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria especial para magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal **SANDRA MARIA GUIMARÃES STAFANATO**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-B V – ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL III, LETRA L – 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da EC nº 41/2003, do art. 2º EC 47/2005 c/c art. 40, § 5º, da CF 1988, conforme art. 10, § 7º da EC nº 103/2019 e c/c art. 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 47413/2024, a partir de 31 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de julho de 2024.



PORTARIA Nº 148/2024

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal ISOLINA MOREIRA FERRAZ, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS – GOA, NÍVEL II – LETRA N, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF 88, arts. 1º, caput, § 5º e 15 da Lei nº 10.887/2004, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c os arts. 56, 83 e 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 47415/2024, a partir de 31 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de julho de 2024.



PORTARIA Nº 149/2024

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal SUELY DE OLIVEIRA COUTINHO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS – GOA, NÍVEL II – LETRA M, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF 88, arts. 1º, caput, § 5º e 15 da Lei nº 10.887/2004, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c os arts. 56, 83 e 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 47409/2024, a partir de 31 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de julho de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N $^{\circ}$ 406 / 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1° - Por estrita e urgente necessidade dos serviços desta Casa de Leis, suspender o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, com as respectivas datas, ficando os dias devidos postergados para usufruto em momento oportuno, nos termos do Art. 74, § 1°, III e § 2° da Lei 4009/1994.

SERVIDOR	A PARTIR DE
Naiani Tavares de Mello Diirr	25/07/2024
José Carlos Peccini Fonseca Junior	30/07/2024

 ${\tt Art.~2^{\circ}~-}$ Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de julho de 2024.

BRÁS ZAGOTTO

Vereador Presidente



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

Extrato de Licença Prévia, Instalação e Operação

PLACASSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA, , CNPJ N° 10.284.712/0002-14, torna público que REQUEREU junto Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, as Licenças Municipais Prévia, Instalação e Operação, através do processo n° 7961/2024 para atividade N° 5.09 Fabricação de placas e tarjetas refletivas para veículos automotivos, localizada na Rua Samuel Levir Ramos, 307, Bairro Aquidaban, Cachoeiro de Itapemirim-ES PROTOCOLO 1722024FAT

Extrato de Licença Operação

Omya do Brasil Importação, Exportação e Comércio de Minerais LTDA, CNPJ nº 05.969.945/0006- 44, torna público que OBETEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB a Licença de Operação Nº 12/2024, por meio do Processo 61132/2023, com validade até 28/02/2029, para a atividade de 3.09 - Beneficiamento de rochas para produção de pedra britada, produtos siderúrgicos ou para outros usos industriais/agrícolas, localizada na Estrada Alto Moledo, s/n, Distrito de Itaoca, em Cachoeiro de Itapemirim-ES.

PROTOCOLO 1642024FAT

Extrato de Licença de Operação Renovada

Aliança Granitos LTDA EPP, CNPJ: 06.247.929/0001-04, torna público que obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB a RENOVAÇÃO da Licença de Operação nº 092/2015, por meio do Processo nº 1512/2024, para a atividade de 3.02 - Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada na Rodovia Camilo Cola, Km 1,5, Estrada do Contorno, bairro Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

PROTOCOLO 1742024FAT

Extrato de Licença de Operação Renovada

MARCEL MINERAÇÃO LTDA., CNPJ 04.759.458/0001-80, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB a RENOVAÇÃO da Licença de Operação nº 012/2015, por meio do Processo de renovação nº 2033/2023, com validade até 09/07/2028, para a atividade de 22.04 – Pátio de Estocagem, armazém ou depósito exclusivo de produtos extrativos de origem mineral em bruto, localizada na Rua Projetada, s/n, no Bairro São Joaquim, em Cachoeiro de Itapemirim/ES. PROTOCOLO 1772024FAT



Extrato de Licença de Operação Corretiva

PROGRAMAR PROGRESSO GRANITOS E MARMORES LTDA, CNPJ/CPF nº 36.383.040/0001-07, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB a Licença Municipal de Operação Corretiva, por meio do processo nº 52085/2024 e protocolo nº 52419/2024, para a atividade de '3.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, incluindo o tratamento químico de chapas de rochas ornamentais', localizada Rodovia Gumercindo Moura Nunes, S/N, KM 09, Vargem Grande de Soturno em Cachoeiro de Itapemirim / ES. PROTOCOLO 1782024FAT



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR